



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

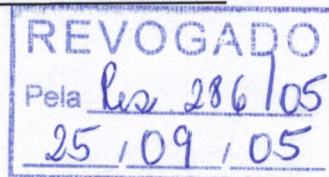
ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Ferreira Pires, 04

CNPJ. 20.914.305/0001-16 – Fone: (37) 3321-2001 - CEP 35.570-000

e-mail : cmfga@netfor.com.br

Portaria 011/2005 de 05 de janeiro de 2005.



O Presidente da Câmara Municipal de Formiga, **MAURÍLIO GERALDO LEÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela LOM e o Regimento Interno,

CONSIDERANDO:

A necessidade de adequar o funcionamento interno, resolve baixar as seguintes normas internas:

Art. 1º Institui a assinatura de ponto para controle de entradas e saídas para os funcionários da Câmara Municipal de Formiga a partir desta data.

§ 1º : O ponto será assinado sempre na entrada, na saída, no retorno do almoço e ao final do expediente, respeitando o quadro de horários da Casa.

§ 2º : O livro se encontrará à disposição dos funcionários na recepção.

§ 3º: As faltas e os atrasos que excedam 10 minutos, deverão ser justificados na secretaria.

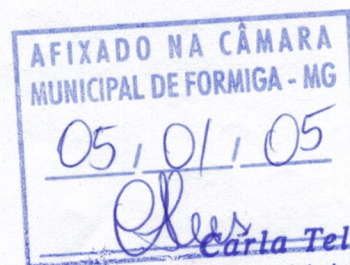
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Formiga, 05 de janeiro de 2005.

Maurílio Geraldo Leão

Presidente da Câmara Municipal de Formiga



Carla Teles
Supervisora Administrativa